

ELEIÇÕES APCEF/MG

Regional Teófilo Otoni - Triênio 2025-2028

Editais 001/2025

A APCEF/MG - Regional Teófilo Otoni torna público o processo eleitoral, através do voto direto, secreto e eletrônico pelos associados efetivos desta Regional Teófilo Otoni-MG, para preenchimento dos cargos da Diretoria conforme Regimento Interno e artigos 6, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 com parágrafos e incisos do capítulo VI (Diretorias Regionais) presentes no estatuto da APCEF/MG. A Diretoria da Regional Teófilo Otoni será composta de 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, uma Diretoria Social e uma Diretoria Executiva eleita de acordo com o parágrafo primeiro e segundo do artigo 69, do Capítulo VI - Diretorias Regionais.

1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

1.1 - Formalizar inscrição da a chapa via e-mail:

regionalteofilootoni@apcefm.org.br ou clubedacaixa10@gmail da APCEF TEÓFILO OTONI-MG, ou por meio de requerimento, em duas vias, contendo nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025 a ser endereçado à APCEF TEÓFILO OTONI-MG, no endereço:

Rua Engenheiro Antunes, 222 - Centro - Teófilo Otoni - Cep: 39800-019

1.2 - Inscrição de Chapa restrita aos ASSOCIADOS EFETIVOS DA REGIONAL TEÓFILO OTONI e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado com prazo de filiação até 04 de dezembro de 2024;

1.4 - Ter moral ilibada.

2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para a Regional Teófilo Otoni e assinado por dois dos seus componentes;

2.3 - Qualquer associado poderá solicitar impugnação de candidatos até três dias após divulgado as chapas e membros concorrentes, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

3 - ELEIÇÕES

3.1 - As eleições serão realizadas a partir das 9h do dia 03/06/25 até as 23h59 do dia 04/06/25, virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico <http://associados.apcefmg.org.br>, através do voto direto, secreto e eletrônico.

4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, cabendo à Regional Teófilo Otoni cuidar de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos, ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 2391-5455

regionalteofilootoni@apcefmg.org.br

clubedacaixa10@gmail.com

seger@apcefmg.org.br

5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO

5.1 - Os votos serão apurados pelo sistema que disponibiliza a votação e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos;

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todo associado desta Regional, preservando o sigilo do voto.

6 - POSSE

Os novos diretores eleitos serão empossados até 30 de junho de 2025 pelo

Diretor Administrativo da gestão atual ou por um Diretor designado pela APCEF/MG.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2025